



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.837

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023

- 99 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 4.985, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Conselheiro Tutelar.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Institui o Dia Municipal Conselheiro Tutelar a ser celebrado anualmente no dia 18 de novembro, passando a data integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.044 de 07 de fevereiro de 2023.**

“Dispõe sobre concessão de Gratificação por Função de Confiança de servidora lotada na SEMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Gratificação por Função de Confiança a Servidora Iraci Friske, Matrícula nº 130.741 -1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento) com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.045 de 07 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre Revogação de Gratificação por Função de Confiança de servidora lotada na SEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a Gratificação por Função de Confiança da Servidora Ivoneide Messias da Cruz, Matrícula nº 114.760.193 -2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.046 de 07 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de Gratificação por Função de Confiança de servidora lotada na SEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Gratificação por Função de Confiança a Servidora Barbara Marques Rodrigues, Matrícula nº 114.771.878-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 50% (cinquenta por cento) com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1979 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 39,12 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01.22.661.1192.061-339093-Indenizações E Restituições 39,12

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01.22.661.1192.061-449052-Equipamento E Material Permanente 39,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1983 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 80.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.055-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1984 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 250.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.811.1242.072-335041-Contribuições 250.000,00

DECRETOS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
13.03.27.812.1242.071-335041-Contribuições 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1985 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
13.03.27.811.1242.072-335041-Contribuições 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1362.103-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
05.01.04.122.1362.110-335041-Contribuições 470.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1986 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.424.212,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
05.01.04.122.1362.110-449052-Equipamento E Material Permanente 30.212,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.126.1102.009-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 644.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1122.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 5.750.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.122.1072.024-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 644.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.006-339030-Material de Consumo 30.212,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.365.1121.011-449051-Obras E Instalações 5.750.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1992 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.010.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.1112.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
16.02.09.272.1142.007-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.1112.019-339030-Material de Consumo 1.000.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
16.02.09.272.1142.007-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1994 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 250.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
13.03.27.811.1242.072-335041-Contribuições 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.365.1121.011-449051-Obras E Instalações 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.266.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.15.451.1162.052-449051-Obras E Instalações 1.200.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.365.1122.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 66.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.15.451.1162.053-449051-Obras E Instalações 1.200.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1121.009-449051-Obras E Instalações 66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.140-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.140-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2015 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 139.397,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.142-445042-Auxílios 48.000,00

11.02.08.244.1502.143-445042-Auxílios 43.500,00

11.02.08.244.1502.144-445042-Auxílios 47.897,70

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.142-335043-Subvenções Sociais 54.000,00

11.02.08.244.1502.143-335043-Subvenções Sociais 37.500,00

11.02.08.244.1502.144-335043-Subvenções Sociais 47.897,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2016 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 254010700 - Transf. do FUNDEB-Imp. e Transf. de Imp. no valor de R\$ 1.726.316,72, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.361.1122.042-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.726.316,72

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito, no valor de R\$ 2.398.660,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.310.000,00

15.06.15.452.1112.055-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física 88.660,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**Rerratificação da Resolução nº. Av/09/3813/2007/SEMGEp**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 146/Previd de 13/02/2023, Parecer nº. 164/2023/SEMAD/Jurídico e Decisão do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 1.403/2007, tendo como requerente a servidora MARY CLEIA DA SILVA MENEZES,

RESOLVE:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/09/3813/2007/SEMGEp, publicada no Diário Oficial – Ano IX – Nº 2.115 – Página 06, do dia 18 de setembro de 2007. Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de "1189" (mil cento e oitenta e nove) dias de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação, conforme CTC n.º 0478/07/MSPREV/SAD, emitida em 19/06/2007, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/02/1992 a 31/12/1992; 01/05/1993 a 10/06/1993; 27/09/1993 a 31/12/1993; 17/02/1994 a 31/12/1994; 01/02/1995 a 24/12/1995 e de 01/02/1996 a 21/04/1996.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/02/391/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 02/391/2023/SEMAD				
FOLGA DE 01(UM) DIA				
NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
CAROLINA QUEIROZ DA SILVA	114773553-1	SEMS	30/01/2023	15/11/2020
FERNANDO PITTEI BENTO	114766544-1	SEMS	30/01/2023	15/11/2020
GISELE CINTHIA ARSAMENDIA DIAS	114766307-2	SEMS	06/01/2023	02/10/2022
JACKELINE DO AMARAL HETZEL	114774636-3	SEMS	26/01/2023	19/10/2022
MAYARA FERREIRA SILVA	114776477-1	SEMS	31/01/2023	26/09/2022
MICHELE KAISER VIEIRA	114774621-1	SEPLAN	23/02/2023	30/10/2022
REGIANE PAULA RUFINO ROSA	114765052-3	SEMS	20/01/2023	30/10/2022
TAISA DE ALMEIDA CAMPOS FLAVIO FERREIRA	114775824-1	SEMS	31/01/2023	02/10/2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/02/392/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RESOLUÇÕES

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 01 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 02/392/2023/SEMAD				
FOLGA DE 02(DOIS) DIAS				
NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV. ELEITORAL
CAROLINA QUEIROZ DA SILVA	114773553-1	SEMS	26/01/2023 E 27/01/2023	09/11/2020
EDEVALDO SETIMO CAROLLO	114762346-2	SEMDES	23/02/2023 E 24/02/2023	15/11/2020
ELZA MARIA DE QUEIROZ VENANCIO	85241-1	SEMS	30/01/2023 E 31/01/2023	26/09/2022
ELZA MARIA DE QUEIROZ VENANCIO	85241-3	SEMS	30/01/2023 E 31/01/2023	26/09/2022
FABIANE DE SOUZA CANTIDIO	114764186-1	SEMS	24/01/2023 E 25/01/2023	30/10/2022
FERNANDO PITTEI BENTO	114766544-1	SEMS	26/01/2023 E 27/01/2023	10/11/2020
GISELE CINTHIA ARSAMENDIA DIAS	114766307-2	SEMS	04/01/2023 E 05/01/2023	27/09/2022
GLENIO GONCALVES RIBEIRO	47561-3	SEMS	26/01/2023 E 27/01/2023	23/10/2014
GLENIO GONCALVES RIBEIRO	47561-3	SEMS	30/01/2023 E 31/01/2023	26/10/2014
JUCIMARA DE LIMA SANTOS	83071-1	SEMS	16/01/2023 E 30/01/2023	12/09/2022
MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA	47121-1	SEMS	09/01/2023 E 10/01/2023	30/10/2022
ORLANDO CONCEICAO MALHEIROS	501018-1	SEMS	18/01/2023 E 19/01/2023	02/10/2014
PATRICIA PEREIRA FERNANDES	114765084-5	SEPLAN	23/02/2023 E 24/02/2023	30/09/2022
ROSANGELA ALMEIDA MARTINS	114764451-1	SEMS	16/01/2023 E 21/01/2023	08/09/2022
ROSANGELA ALMEIDA MARTINS	114764451-1	SEMS	26/01/2023 E 31/01/2023	02/10/2022
SILVANO GONCALVES DOS SANTOS	114763187-2	SEMS	28/01/2023 E 31/01/2023	16/08/2022
SILVANO GONCALVES DOS SANTOS	114763187-2	SEMS	22/01/2023 E 25/01/2023	02/10/2022
THIAGO MARTINS DE ARRUDA	114774096-2	SEMAF	23/02/2023 E 24/02/2023	30/10/2022
THIAGO MARTINS DE ARRUDA	114774096-2	SEMAF	27/02/2023 E 28/02/2023	17/08/2022
THIAGO MARTINS DE ARRUDA	114774096-2	SEMAF	01/03/2023 E 02/03/2023	02/10/2022
THYAGO PIRES BRAGA E ALMEIDA	114762689-5	SEMS	10/01/2022 E 11/01/2023	30/10/2022
THYAGO PIRES BRAGA E ALMEIDA	114762689-5	SEMS	04/01/2023 E 05/01/2023	27/09/2022
THYAGO PIRES BRAGA E ALMEIDA	114762689-5	SEMS	06/01/2023 E 09/01/2023	02/10/2022
VANILZA ROBES	114774254-3	SEMS	16/01/2023 E 17/01/2023	02/10/2022

Resolução n.º 08/GMD/2023:

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo nº 13, inciso VII, da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar mudança de comportamento de acordo com artigo nº 85 da Lei n.º 427 de 14 de março de 2022, do comportamento BOM para o OTIMO dos servidores da Guarda Municipal, conforme elencados abaixo:

1	Adilson Sanches da Silva	30	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte
2	Adriano Rodrigues Pinheiro	31	Giovanna Cleunice Muglia
3	Alisson Bruno Nogueira Hermann	32	Gleyce Kelly Arevalo Zulato
4	Ana Paula da Silva Gonzales	33	Guilherme Pinto Vieira
5	Anderson de Sousa Lagoa	34	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos
6	André Luiz Gonçalves de Souza	35	Helio Soares de Oliveira
7	Ariane Francisca Romero	36	Jackeline de Souza Andrade
8	Augusto Cueva Ramalheiro	37	Jadir da Rosa Luiz
9	Barbara Pivetta Queiroz	38	Jean Carlos Freitas dos Santos
10	Bruno Gonçalves Aguilieri	39	Jefferson Esmerio dos Santos
11	Camila da Silva Coimbra	40	Jhonatan Acosta Constancio
12	Carmem Paiva Azambuja	41	Jhonys Abreu Santana
13	Cassiano Ramos Torales	42	Jonas Laier Nogueira Junior
14	Cauê Alexandre Anderson Serra	43	Jonatan Calebe Diniz Costa
15	Cristiano de Souza Nonato	44	Jose Ailton Melo do Nascimento
16	César Augusto Sestari	45	Juliana dos Santos Pereira Cari
17	Daniel Brunetto Cari	46	Leandro de Souza Silva
18	Daniel Leite Monteiro	47	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues
19	Douglatio de Sousa Brito da Cruz	48	Leonardo Zanatta Munarini
20	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	49	Lucas Messala dos Santos Gomes
21	Eduardo Mendes Rocha	50	Luiz Henrique Muhl de Carvalho
22	Elivelton Moreira de Farias	51	Luiz Henrique Roberto da Silva
23	Elvis Fernandes Ferreira Lima	52	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues
24	Fabio Telles David	53	Marcos Matheus Leivas Leite

RESOLUÇÕES

25	Felipe Porto de Oliveira	54	Maria Sonia Marques de Oliveira
26	Fernando Henrique Miguelão da Silva	55	Maurício Firmino de Andrade
27	Fernando Moreira da Silva	56	Miriam dos Santos Ricco
28	Fábio Luis Comelli	57	Márcio dos Santos Barcelos
29	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	58	Máximo William Caetano Rocha
59	Nadia Rosa dos Santos	71	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano
60	Osny Alves de Oliveira	72	Silvio Melgarejo de Oliveira
61	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	73	Solange Gomes Lysik
62	Rafael Pereira da Silva de Souza	74	Stefano Patrick Moura
63	Reginaldo Pirolo	75	Suzane Carvalho da Silva
64	Renan Matia Ribeiro	76	Tamires Marques do Amaral
65	Renata Moreira da Silva	77	Wagner Souza da Silva
66	Robson Santos de Oliveira	78	Waldenilson Pereira Cabral
67	Rodrigo Acunha Ferreira	79	Wenderson de Oliveira Muniz
68	Rodrigo Soares Barros	80	Willian Santos Rodrigues
69	Rosane Johann Braun		
70	Samuel Roldino Gonçalves		

Art. 2º - Esta resolução entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2022.

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Liliane Grazielle Céspedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da GMD

Resolução/SEMAS nº 8, de 02 de março de 2023.

“Nomeia em substituição Gestor do Termos de Adesão do Serviço Família Acolhedora”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 422, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Ekelis Cris Pires Sales Pina, em substituição a servidora Amarilda de Jesus Alves Amorim, para atuar como Gestora do Termo de Adesão do Serviço Família Acolhedora, celebrado com as famílias acolhedoras cadastradas e habilitadas no referido serviço.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 02 de março de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N. 011/DFE/GMD/2023

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar obrigatório a carga horária do estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

Art. 2º Disponibilizar conforme anexo desta portaria o (s) curso (s) obrigatório (s) do estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro.

§1º O guarda municipal deverá apresentar certificado (físico ou digital) da realização do (s) curso (s) à Diretoria de Formação e Ensino.

§2º O (s) certificado (s) devem atingir o total mínimo de 60 horas, com realização no ano de 2023.

Art. 3º Informar que os cursos previstos em anexo desta resolução estão disponíveis na plataforma SGA/SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Link de acesso: <https://sgaeadsegen.mj.gov.br/login>

Art. 4º Estabelecer que a data limite para apresentação do (s) certificado (s) junto a Diretoria de Formação e Ensino é até 30 de novembro de 2023.

§1º Certificado físico presencialmente até as 13 horas.

§2º Certificado digital por e-mail - ensino.gmd@dourados.ms.gov.br - até 23 horas e 59 min.

Art. 5º Salientar que não será aceito certificado (s) de cursos que seja realizado em outra plataforma de ensino, assim como, cursos aleatórios aos descritos em anexo nesta resolução.

Art. 6º Informar que a Diretoria de Formação e Ensino dará, quando solicitada pelo guarda, apoio técnico de acesso a plataforma.

Art. 7º Ressaltar que o não cumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de março de 2023.

Liliane Grazielle Céspedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO Nº 271/2022
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes “Deputado Ulysses Guimarães”, no Município de Dourados-MS, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 32095/2022/FUNDESORTE-MS, com a devida contrapartida do Município.”, tipo “Menor Preço” global. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 03/04/2023 (três de abril do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital pode ser consultado na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 02 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a “Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (P-13 e P-45), abrangendo vasilhames e carga de gás, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação”, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 06/03/2023 às 09h do dia 16/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 16/03/2023. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 16/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemaLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 02 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinado à ampla participação, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS”, tipo “Menor Preço” global (Menor Taxa Administrativa, conforme item 4 termo de referência anexo III do edital). Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 06/03/2023 às 09h do dia 17/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 17/03/2023. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 17/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemaLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 02 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2010/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS

PAE ENGENHARIA EIRELI - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2010.

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 02/03/2023 e previsão de vencimento em 02/03/2024, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços em 12 meses, com início em 03/02/2023 e previsão de vencimento em 03/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

28/02/2023 08:07 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (a-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	453.000,00	453.000,00	584.783,68	131.783,68
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	87.947,80	82.947,80
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	87.947,80	82.947,80
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	448.000,00	448.000,00	496.835,88	48.835,88
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	448.000,00	448.000,00	496.835,88	48.835,88
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Provisão Inicial (a)	Provisão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	453.000,00	453.000,00	584.783,68	131.783,68
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	453.000,00	453.000,00	584.783,68	131.783,68
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	59.446,32	59.446,32
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	453.000,00	453.000,00	644.230,00	191.230,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	761.611,62	761.611,62	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	761.611,62	761.611,62	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	348.000,00	643.611,62	178.250,00	178.250,00	178.250,00	465.361,62
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	348.000,00	643.611,62	178.250,00	178.250,00	178.250,00	465.361,62
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	105.000,00	571.000,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	105.020,00
84	Investimentos	105.000,00	571.000,00	465.980,00	465.980,00	465.980,00	105.020,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	453.000,00	1.214.611,62	644.230,00	644.230,00	644.230,00	570.381,62
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	453.000,00	1.214.611,62	644.230,00	644.230,00	644.230,00	570.381,62
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	453.000,00	1.214.611,62	644.230,00	644.230,00	644.230,00	570.381,62
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964. Sendo assim, o Orçamento (LOA-2022) apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 4.752/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias:

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 453.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 584.783,68, apresentando um Superávit Orçamentário de arrecadação no montante de R\$ 131.783,68.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas:

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 1.214.611,62, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 644.230,00 e a despesa paga no exercício de R\$ 644.230,00, gerando uma economia orçamentária de R\$ 570.381,62.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU de 2022, podem ser observados abaixo:

(a) Receita Orçamentária Arrecadaada	R\$	584.783,68
(b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$	644.230,00
(c) Deficit Orçamentário (a - b)	R\$	(99.446,32)

O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário - Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilíbrio Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A realização dos decretos de supramentação contra nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 761.611,62.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

constatamos que Não Houve Movimentação no Exercício.

D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, Não Houve inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

DANIELA WEIKER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 620.999.781-04

Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 00778/C-5

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 13 - Balanço Financeiro
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 08:07 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	584.783,68	468.920,48
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	584.783,68	468.920,48
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	761.611,62	292.691,14
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	761.611,62	292.691,14
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	1.346.395,30	761.611,62

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	644.230,00	0,00
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	644.230,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
159	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00	0,00
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
171	Saldo para o Exercício Anterior (IX)	0,00	702.165,30	761.611,62
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	702.165,30	761.611,62
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	1.346.395,30	761.611,62

Nº	FONTE DE RECURSOS	05 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	10	10	584.783,68	0,00	584.783,68	468.920,48	0,00	468.920,48
177	23	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	27	27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte". No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 584.783,68 e as despesas executadas de R\$ 644.230,00 por categoria econômica o Balanço Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária:
Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas:
As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, no exercício de 2022, não houve movimentação, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados:
Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, não houve movimentação no Exercício.

D 8-b - Inscrição de Restos a Pagar Processados:
Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, não houve movimentação no Exercício.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:
São ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, não houve movimentação no Exercício.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior:
Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 761.611,62

D 10 - Despesas Orçamentárias:
Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 644.230,00.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados:
Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, não houve movimentação no Exercício.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:
São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, não houve movimentação no Exercício.

D 10-c - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária:
Constatamos que houve na Conta - Outras Transferências Financeiras não houve movimentação no Exercício.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte:
O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.
O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 702.165,30.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.
A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 08:07 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	880.415,30	761.611,62
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	702.165,30	761.611,62
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	178.250,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
41	Intangível	0,00	0,00	0,00
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	-0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0,00	880.415,30	761.611,62

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	880.415,30	761.611,62
72	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0,00	880.415,30	761.611,62
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	880.415,30	761.611,62
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	118.803,68	468.920,48
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	761.611,62	292.691,14
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	880.415,30	761.611,62
95	ATIVO (I)	0,00	880.415,30	761.611,62
96	Ativo Financeiro	0,00	880.415,30	761.611,62
97	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2022	2021
101	SALDO PATRIMONIAL (H-I)	0,00	880.415,30	761.611,62

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2022	2021
102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FORNTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA*	2022	2021
114	00	00	0,00	0,00	0,00
115	10	10	0,00	702.165,30	761.611,62
116	23	23	0,00	0,00	0,00
117	27	27	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação. O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos com movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários. Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, que perfazem o montante de R\$ 702.165,30.

D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.

O Saldo apresentado na conta - Demais Créditos a Valores a Curto, Trata-se de Termo de Colaboração firmado com a Organização da Sociedade Civil-OSC, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, encontra-se em 31/12/2022 em vigência (em fase de execução pela OSC).

D 13 - Imobilizado -

Os bens adquiridos pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1º - LEI 4320/64 - ART. 71

*Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2º - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3º - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município. Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais, Constatamos que Não Houve Movimentação no Exercício.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contralidos pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI.

Dentro desses podemos identificar que no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo, não houve movimentação no Exercício.

Constatamos também, que não houve movimentação no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.

D 14 - Passivo Não Circulante

Constatamos também, que não houve movimentação nas Contas do Passivo Não Circulante.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R\$ 880.415,30, composto por R\$ 761.611,62 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R\$ 118.803,68.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 880.415,30:

Constatamos que não houve movimentação do Passivo Financeiro.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 880.415,30, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.a - Atos Potenciais Passivos

Constatamos que não houve movimentação de Obrigações Contratuais, no período.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

DANIELA WALTER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 020.899.781-04

Antonio Carlos Quequeio
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 08:08 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	584.783,68	468.920,48
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Económico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	87.947,80	15.872,97
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	87.947,80	15.872,97
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	496.835,88	453.047,51
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	496.835,88	453.047,51
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	584.783,68	468.920,48
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	465.980,00	0,00
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	0,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	465.980,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	465.980,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	465.980,00	0,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	118.803,68	468.920,48

BALANÇO GERAL

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R\$ 584.783,68 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 465.980,00.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R\$ 118.803,68.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) mais significativas são as alongadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R\$ 496.835,88, referente a transferência financeira recebida por força de repasses de convênios da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, no período foi de R\$ 87.947,80.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Uso de Bens, Serviços e Consumo", não houve movimentação no período.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R\$ 465.980,00, que são as transferências realizadas "Transferências" no montante de R\$ 465.980,00, refere-se a transferência de bens móveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF- 620.899.781-04


Antonio Carlos Quecuelo
Contador Geral do Município
CRC/MS 00778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 08:09 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por: Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos do Tesouraria.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Constatamos que Não Houve Nenhuma Movimentação de Dívidas Flutuantes pela Entidade.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


 DANIELA MÜLLER WAGNER HALL
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF- 820.899.781-04


 Antonio Carlos Quequeto
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 08:10 - R\$ 1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES		NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	584.783,68	468.920,48
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	87.947,80	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	15.872,97
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	496.835,88	453.047,51
12	Outros Ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	178.250,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	178.250,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	406.533,68	468.920,48
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	465.980,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	465.980,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	(465.980,00)	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	(59.446,32)	468.920,48
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	761.611,62	292.691,14
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	702.165,30	761.611,62

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	453.047,51

BALANÇO GERAL

Nº		QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
48	Total das Transferências Recebidas		0,00	453.047,51
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
50	Intergovernamentais		0,00	0,00
51	a União		0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
53	a Municípios		0,00	0,00
54	Intragovernamentais		178.250,00	0,00
55	Outras transferências concedidas		0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas		178.250,00	0,00

Nº		QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa		0,00	0,00
58	Judiciária		0,00	0,00
59	Essencial à Justiça		0,00	0,00
60	Administração		0,00	0,00
61	Defesa Nacional		0,00	0,00
62	Segurança Pública		0,00	0,00
63	Relações Exteriores		0,00	0,00
64	Assistência Social		0,00	0,00
65	Previdência Social		0,00	0,00
66	Saúde		0,00	0,00
67	Trabalho		0,00	0,00
68	Educação		0,00	0,00
69	Cultura		0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania		0,00	0,00
71	Urbanismo		0,00	0,00
72	Habitação		0,00	0,00
73	Saneamento		0,00	0,00
74	Gestão Ambiental		0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
76	Agricultura		0,00	0,00
77	Organização Agrária		0,00	0,00
78	Indústria		0,00	0,00
79	Comércio e Serviços		0,00	0,00
80	Comunicações		0,00	0,00
81	Energia		0,00	0,00
82	Transporte		0,00	0,00
83	Desporto e Lazer		0,00	0,00
84	Encargos Especiais		0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		0,00	0,00

Nº		QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Nota Explicativa

BALANÇO GERAL

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque
A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Déficit R\$ (59.446,32).

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 702.165,30.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


DANIELA WEIBER WAGNER HALL
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF- 620.899.781-04


Antonio Carlos Queiroz
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL**NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
FMDPI****BALANÇO GERAL – 2022****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI** é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 4.278, de 26 de Junho de 2019, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 34.175.393/0001-96.**

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, fica na Avenida Coronel Ponciano de Matos Pereira, 1.700, Secretaria Municipal de Assistência Social/Centro Administrativo Municipal - CAM - Parque dos Jequitibas - CEP: 79.839-900, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Dourados - MS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social será o órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:



BALANÇO GERAL

I. as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II. as transferências e repasses do Município;

III. os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV. produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V. os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI. as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 12.213/2010 e Lei Federal nº 13.797/19;

VII. outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII. as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Dourados destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme previsto nesta Lei.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.



BALANÇO GERAL

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática Ltda, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, em 16 de Fevereiro de 2023, conforme Ata de Reunião nº 01/2023.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente

BALANÇO GERAL

assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo Decreto nº 1.089 de 25 de Fevereiro de 2022, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.



BALANÇO GERAL

Cadastro dos Responsáveis:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado (BGI) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Cadastro dos Responsáveis
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

TCEMS, Resolução nº 98, de 03/10/2018 24.02.2023 08:59 - RS 1.09

SP	Nome	Tipo de Responsabilidade	CNPJ/CNPJ	Telefone Deliber	e-mail	Período de Competência
1	CONTROLADOR INTERNO					
2	RESPONSÁVEL CONTÁBIL					
3	RESPONSÁVEL E PROCURADOR					
4	ORDENADOR DE DESPESA					

PLANILHA GERADA EM COMISSÃO JURE VIZUALIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

QUARTA VISUALIZAÇÃO
 ANEXO 01 - BALANÇO GERAL
 UF - MS 026.711-04

QUARTA VISUALIZAÇÃO
 ANEXO 01 - BALANÇO GERAL
 UF - MS 026.711-04

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2022)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **17 de dezembro de 2021**, pela **Lei Municipal nº 4.752/2021**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 453.000,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 453.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 584.783,68**, apresentando um Superavit Orçamentário de arrecadação no montante de **R\$ 131.783,68**.

BALANÇO GERAL

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de **R\$ 1.214.611,62**, sendo que as Despesas empenhadas foram de **R\$ 644.230,00**, despesas liquidadas de **R\$ 644.230,00** e a despesa paga no exercício de **R\$ 644.230,00**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 570.381,62**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI** de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) <u>Receita Orçamentária Arrecadada</u>	R\$	584.783,68
• (b) <u>Despesa Orçamentária Realizada</u>	R\$	644.230,00
• (c) <u>Deficit Orçamentário (a – b)</u>	R\$	(59.446,32).

O Superavit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.



BALANÇO GERAL

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo **Saldo de Exercícios Anteriores**, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 761.611,62**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de

BALANÇO GERAL

referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados , constatamos que **Não Houve Movimentação no Exercício.**

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, **Não Houve Inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores** no **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 584.783,68** e as despesas executadas de **R\$ 644.230,00** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.



BALANÇO GERAL**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMPARATIVO MENSAL DAS RECEITAS
MES: DEZEMBRO de 2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Ficha	Rubrica	Fonte	CONTA Natureza da Receita	VALOR DAS RECEITAS			RESULTADO DAS RECEITAS	
				Orçadas	Arrecad. Mês	Arrecad. Ano	Para mais	Para menos
1	1.0.0.0.00.0.0.0000		RECEITAS CORRENTES	453.000,00	6.215,73	584.783,68	131.783,68	0,00
	1.3.0.0.00.0.0.0000		RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	6.215,73	87.947,80	82.947,80	0,00
	1.3.2.0.00.0.0.0000		VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	6.215,73	87.947,80	82.947,80	0,00
	1.3.2.1.00.0.0.0000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.000,00	6.215,73	87.947,80	82.947,80	0,00
	1.3.2.1.01.0.0.0000		Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	6.215,73	87.947,80	82.947,80	0,00
	1.3.2.1.01.1.0.0000		Remuneração de Depósitos	5.000,00	6.215,73	87.947,80	82.947,80	0,00
708	1.3.2.1.01.1.0.0000	110000	Remuneração de Depósitos - Fonte 100.000	0,00	0,00	11.120,95	11.120,95	0,00
712	1.3.2.1.01.1.0.1100	110000	Remuneração de Depósitos - Fonte 110.000	5.000,00	6.215,73	76.826,85	71.826,85	0,00
	1.7.0.0.00.0.0.0000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	448.000,00	0,00	496.835,98	48.835,98	0,00
	1.7.5.0.00.0.0.0000		Demais Transferências Correntes	448.000,00	0,00	496.835,98	48.835,98	0,00
	1.7.5.1.00.0.0.0000		Transferências de Pessoas Físicas	448.000,00	0,00	496.835,98	48.835,98	0,00
1490	1.7.5.1.00.0.0.0000	110000	Outras Transferências de Pessoas Físicas	448.000,00	0,00	496.835,98	48.835,98	0,00
TOTAL GERAL				453.000,00	6.215,73	584.783,68	131.783,68	0,00

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Quequeta
Contador do Município CRC/MS 007778/O-6

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, no exercício de 2022, **não houve movimentação**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no Exercício**.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no Exercício**.

BALANÇO GERAL**D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, **não houve movimentação no Exercício.**

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 761.611,62.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 644.230,00.**

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, **não houve movimentação no Exercício.**

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, **não houve movimentação no Exercício.**

D 10-C - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras* **não houve movimentação no Exercício.**

BALANÇO GERAL**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **RS 702.165,30**.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI** em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, que perfazem o montante de **RS 702.165,30**.

D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.

O Saldo apresentado na conta - **Demais Créditos a Valores a Curto**, Trata-se de **Termo de Colaboração** firmado com a Organização da Sociedade Civil-OSC, com

BALANÇO GERAL

recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, encontra-se em 31/12/2022 em vigência (em fase de execução pela OSC).

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Organizações da Sociedade Civil-OSC	Fonte	Nº. do Termo	Termo de Colaboração - 2022	TOTAL	Termino da Vigência	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
Asilo da Velhice Desamparada de Dourados	210000	232/2022	R\$ 178.250,00	R\$ 178.250,00	30/10/2023	VIGENTE
Total				R\$ 178.250,00		



For: [Signature]
Secretaria Municipal de Assistência Social

D 13 - Imobilizado -

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - *Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*



BALANÇO GERAL

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais, Constatamos que **Não Houve Movimentação no Exercício.**

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI.**

Dentre esses podemos identificar que no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, **não houve movimentação no Exercício.**

Constatamos também, que **não houve movimentação** no *Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.*

D 14 - Passivo Não Circulante

Constatamos também, que **não houve movimentação** nas Contas do *Passivo Não Circulante.*

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 880.415,30**, composto por **R\$ 761.611,62** de **Resultado de Exercícios Anteriores**, mais **Resultado Patrimonial do Exercício Atual** no valor de **R\$ 118.803,68.**

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O **Ativo Financeiro** compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 880.415,30:**

Constatamos que **não houve movimentação** do **Passivo Financeiro.**

BALANÇO GERAL

O **Superávit Financeiro do Exercício** se deu em **R\$ 880.415,30**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.a - Atos Potenciais Passivos

Constatamos que **não houve movimentação** de **Obrigações Contratuais**, no período.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 584.783,68** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 465.980,00**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **R\$ 118.803,68**.

D 17 - Pontos de Destaque

As ***Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)*** mais significativas são as elencadas no grupo ***"Transferências e Delegações Recebidas"*** que somam o montante de **R\$ 496.835,88**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses de convênios da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de ***Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras***, no período foi de **R\$ 87.947,80**.

As ***Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)*** mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.



BALANÇO GERAL

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "*Uso de Bens, Serviços e Consumo*", não houve movimentação no período.

A VPD "*Transferência e Delegações Concedidas*", soma o montante de **R\$ 465.980,00**, que são as transferências realizadas "Transferências" no montante de **R\$ 465.980,00**, refere-se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os ***Restos a Pagar Processados*** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os ***Restos a Pagar Não Processados*** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Constatamos que **Não Houve Nenhuma Movimentação** de **Dívidas Flutuantes** pela Entidade.



BALANÇO GERAL**ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um **Déficit R\$ (59.446,32)**.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **R\$ 702.165,30**.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.



BALANÇO GERAL**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI DE DOURADOS/MS.**



Antonio Carlos Quequeto

Contador CRC/MS – 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

28/02/2023 12:51 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (a-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.500.000,00	1.500.000,00	355.064,54	(1.144.935,46)
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	421,09	(578,91)
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	1.000,00	1.000,00	421,09	(578,91)
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	125.624,93	75.624,93
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	125.624,93	75.624,93
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.449.000,00	1.449.000,00	229.018,52	(1.219.981,48)
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.449.000,00	1.449.000,00	229.018,52	(1.219.981,48)
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (a-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.500.000,00	1.500.000,00	355.064,54	(1.144.935,46)
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	355.064,54	(1.144.935,46)
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.500.000,00	1.500.000,00	355.064,54	(1.144.935,46)
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	190.957,56	190.957,56	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	190.957,56	190.957,56	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	172.000,00	462.000,00	77.177,17	58.223,87	58.223,87	384.822,83
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	172.000,00	462.000,00	77.177,17	58.223,87	58.223,87	384.822,83
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.328.000,00	1.228.957,56	140.272,70	140.272,70	140.272,70	1.088.684,86
84	Investimentos	1.328.000,00	1.228.957,56	140.272,70	140.272,70	140.272,70	1.088.684,86
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.500.000,00	1.690.957,56	217.449,87	198.496,57	198.496,57	1.473.507,69
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.500.000,00	1.690.957,56	217.449,87	198.496,57	198.496,57	1.473.507,69
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	137.614,67	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.500.000,00	1.690.957,56	355.064,54	198.496,57	198.496,57	1.473.507,69
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d + e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	12.578,44	30.115,72	25.634,66	25.634,66	17.059,50	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	12.578,44	30.115,72	25.634,66	25.634,66	17.059,50	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	16.927,22	138.079,13	138.079,13	138.079,13	2.992,14	13.935,08
105	Investimentos	16.927,22	138.079,13	138.079,13	138.079,13	2.992,14	13.935,08
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	29.505,66	168.194,85	163.713,79	163.713,79	20.051,64	13.935,08

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964. Sendo assim, o Orçamento (LOA-2022) apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 4.752/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCAASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 1.500.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 1.500.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 355.064,54, apresentando um Déficit de arrecadação no montante de R\$ (1.144.935,46). Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 1.890.957,56, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 217.449,87, despesas liquidadas de R\$ 198.496,57 e a despesa paga no exercício de R\$ 198.496,57, gerando uma economia orçamentária de R\$ 1.473.507,69.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON de 2022, podem ser observados abaixo:

(a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$	355.064,54
(b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$	217.449,87
(c) Superávit Orçamentário (a - b)	R\$	137.614,67

O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário - Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários) A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 190.957,56.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos não fixados ou não totalmente contemplados pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados assim se apresentou:

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados assim se apresentou:

O Saldo de Inscrições de Restos a Pagar Não Processados no início do Período era de R\$ 197.700,51; com a Inscrição no período de R\$ 18.953,30; com a Baixa por Pagamento no valor de R\$ 163.713,79; com Baixa por Cancelamento no valor de R\$ 20.051,64; Saldo Para o Exercício Seguinte no valor de R\$ 32.888,38.

D4.a - DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS

Houve a Inscrição de R\$ 37.296,34, e Baixa por Pagamento no valor de R\$ 37.296,34.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


Paulo César Nogueira de Siqueira
Procurador Geral do Município
CPF 938.400.391-34


Antônio Carlos Otequero
Contador Geral do Município
CRC/MS 007780-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM

Anexo 13 - Balanço Financeiro
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 12:51 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	355.064,54	430.931,19
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	355.064,54	430.931,19
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	82.349,64	353.561,38
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	18.953,30	168.194,85
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	37.296,34	179.416,53
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	26.100,00	5.950,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	1.415.981,34	2.979.563,54
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.415.981,34	2.979.563,54
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	1.853.395,52	3.764.056,11

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	217.449,87	575.489,02
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	217.449,87	575.489,02
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	71.517,64	106.510,45
159	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	71.517,64	106.510,45
160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	71.517,64	106.510,45
162	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	227.110,13	1.666.075,30
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	163.713,79	1.480.708,77
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	37.296,34	179.416,53
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	26.100,00	5.950,00
171	Saldo para o Exercício Anterior (IX)	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	1.853.395,52	3.764.056,11

Nº	FONTE DE RECURSOS	GS - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	10	10	355.064,54	0,00	355.064,54	430.931,19	0,00	430.931,19

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte". No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 355.064,54 e as despesas executadas de R\$ 217.449,87 por categoria econômica o Balanete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária:

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Houve Receita Correntes de TAXAS - no valor de R\$ 421,09; Houve a RECEITA PATRIMONIAL/Remuneração de Depósitos Bancários no valor de R\$ 125.624,93 ; Houve OUTRAS RECEITAS CORRENTES no valor de R\$ 229.018,52.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas:

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON, no período não houve movimentação, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados:

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no período a Inscrição foi de R\$ 18.953,30.

D 8-b - Inscrição de Restos a Pagar Processados:

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, não houve movimentação no Exercício.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:

São ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON, do qual o Fundo é mero agente depositário, houve a Inscrição no Valor de R\$ 37.296,34 e Baixa por Pagamento de R\$ 37.296,34.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior:

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentamos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 1.415.981,34.

D 10 - Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 217.449,87.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados:

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, no período foi de R\$ 163.713,79.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, no período houve o pagamento R\$ 37.296,34.

D 10-c - Transferências Financeiras Concedidas:

Constatamos que houve na Conta - Outras Transferências Financeiras a movimentação de R\$ 71.517,64.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte:

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 1.337.317,88.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município
CPF 938.400.391-34

Antonio Carlos Queiroto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 12:51 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
41	Intangível	0,00	0,00	0,00
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
72	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(78.663,46)	(1.563.582,20)
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1.415.981,34	2.979.563,54
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
95	ATIVO (I)	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
96	Ativo Financeiro	0,00	1.337.317,88	1.415.981,34
97	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0,00	32.888,38	197.700,51
99	Passivo Financeiro	0,00	32.888,38	197.700,51
100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
101	SALDO PATRIMONIAL (H)	0,00	1.304.429,50	1.218.280,83

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	388.743,60	1.223.011,35
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	388.743,60	1.223.011,35
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	10	10	0,00	1.304.429,50	1.218.280,83

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa. Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos com movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON, que perfazem o montante de R\$ 1.337.317,88 .

D 13 - Imobilizado -

Os bens adquiridos pelo FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

*"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Organizativa, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em

projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 278.351,83 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON.

Dentre estes podemos identificar que não houve movimentação no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo..

Constatamos também, que não houve movimentação no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R\$ 1.337.317,88 , composto por R\$ 1.415.981,34 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R\$ (78.663,46).

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 1.337.317,88.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, apresenta o valor de R\$ 32.888,36.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 1.304.429,50, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.1 - Atos Potenciais Passivos

O Saldo de Obrigações Contratuais, no período é de R\$ 388.743,60.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município
CPF 938.400.391-34


Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 12:52 - R\$ 1,00

Nº	VARIações PATRIMONIAIS	NOTA	2022		2021	
1	VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	355.064,54	430.931,19		
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	421,09	901,21		
3	Impostos	0	0,00	0,00		
4	Taxas	0	421,09	901,21		
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00		
6	Contribuições	0	0,00	0,00		
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00		
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00		
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00		
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00		
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00		
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00		
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00		
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00		
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	125.624,93	50.966,95		
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00		
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00		
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00		
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00		
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00		
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	125.624,93	50.966,95		
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00		
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00		
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00		
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00		
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00		
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00		
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00		
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00		
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00		
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00		
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00		
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00		
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00		
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00		
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00		
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00		
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00		
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	229.018,52	379.063,03		
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00		
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00		
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00		
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00		
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00		
45	TOTAL DAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	355.064,54	430.931,19		
46	VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	433.728,00	1.994.513,39		
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00		
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00		
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00		

BALANÇO GERAL

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	83.858,53	161.470,57
60	Uso de Material de Consumo	0	9.413,52	14.367,40
61	Serviços	0	74.445,01	147.103,17
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	349.869,47	1.833.042,82
72	Transferências Intragovernamentais	0	349.869,47	1.833.042,82
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	433.728,00	1.994.513,39
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	(78.663,46)	(1.563.582,20)

BALANÇO GERAL**Nota Explicativa**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBC T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R\$ 355.064,54 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 433.728,00. O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R\$ (78.663,46).

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R\$ 125.624,93, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, no período foi de R\$ 421,09.

O Saldo de "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" no valor de R\$ 229.018,52.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

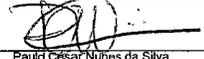
A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R\$ 349.869,47, que são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" no montante de R\$ 349.869,47, refere-se a transferência de bens móveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

O Saldo da Conta - "USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL", apresenta o valor de R\$ 83.858,53.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.



Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município
CPF 938.400.391-34



Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007779/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 12:52 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	197.700,51	18.953,30	163.713,79	20.051,64	32.888,38
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	18.953,30	0,00	0,00	18.953,30
10	Restos a Pagar em 2021	168.194,85	0,00	161.173,96	7.020,89	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	15.570,58	0,00	2.539,83	13.030,75	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	13.935,08	0,00	0,00	0,00	13.935,08
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	197.700,51	18.953,30	163.713,79	20.051,64	32.888,38
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	37.296,34	37.296,34	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	197.700,51	56.249,64	201.010,13	20.051,64	32.888,38

Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Foram pagos os Restos a Pagar Não Processados (2021) no valor de R\$ 163.713,79 no período.

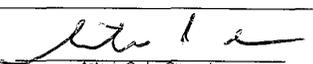
No Período, foram Cancelados por Baixa de Cancelamento o montante de R\$ 20.051,64.

Em Relação a Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, foram inscritos R\$ 18.953,30, para o Exercício seguinte; com saldo Total de Restos a Pagar Não Pagar Processado no valor de R\$ 32.888,38, para o período seguinte.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, constatamos a Inscrição de R\$ 37.296,34, com Baixa por Pagamento no valor de R\$ 37.296,34 no Exercício.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.


 Paulo César Nunes da Silva
 Procurador Geral do Município
 CPF 938.400.391-34


 Antônio Carlos Quequeto
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

28/02/2023 12:52 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	418.460,88	616.297,72
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	421,09	901,21
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	125.624,93	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Ramuneração das Disponibilidades	0	0,00	50.966,95
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	229.018,52	379.063,03
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	63.396,34	185.366,53
13	Desembolsos	0	218.772,51	453.347,55
14	Pessoal e demais despesas	0	83.858,53	161.470,57
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	71.517,64	106.510,45
17	Outros desembolsos operacionais	0	63.396,34	185.366,53
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	199.688,37	162.950,17
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	278.351,83	1.726.532,37
25	Aquisição de ativo não circulante	0	278.351,83	1.726.532,37
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	(278.351,83)	(1.726.532,37)
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	(78.663,46)	(1.563.582,20)
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.415.981,34	2.979.563,54
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.337.317,88	1.415.981,34

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	71.517,64	106.510,45
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	71.517,64	106.510,45

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	83.858,53	161.470,57
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	83.858,53	161.470,57

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

BALANÇO GERAL

O objetivo desta demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.
Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:
a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Deficit R\$ (78.663,46).

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 1.337.317,88.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.


Paulo Cesar Nunes da Silva
Procurador Geral do Município
CPF 938.400.391-34


Antonio Carlos Queceto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR – PROCON.****BALANÇO GERAL – 2022.****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON** é um Fundo vinculado a Guarda Municipal de Dourados/MS, criada pela Lei nº 2.454 de 26 de Novembro de 2001, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 36.443.068/0001-92.**

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**, fica na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 772 - Centro, 79801-014, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Dourados/MS, foi criado com a finalidade de promover e implementar ações necessárias a política municipal, de orientação, defesa e proteção dos direitos do consumidor serão desenvolvidas no Município de Dourados através do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECOM e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDECOM, cujas normas são as estabelecidas na presente lei.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo



BALANÇO GERAL

Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática Ltda, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**, em 14 de Fevereiro de 2023, conforme Ata de Reunião nº 01/2023/b.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais,



BALANÇO GERAL

ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo Decreto nº 1.089 de 25 de Fevereiro de 2022, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.



BALANÇO GERAL

Cadastro dos Responsáveis:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balço Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR
Cadastro dos Responsáveis
Janeiro a 31 Dezembro - Anual 2022

TCDEMS - Resolução nº 83, de 09/10/2018

Nº	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone Celular	e-mail	Período de Competência
1	RAFAEL DA SILVA MATOS	4323	60281232149	8759202330	rafaelmatos@uel.com.br	01/01/2021 a 31/12/2021
2	Antônio Carlos Chaves	66	87274567120	8749897423	antonioc@procon.ms.gov.br	01/01/2021 a 31/12/2021
3	PAULO CÉSAR AUNES DA SILVA	5377	93849038134	8759325749	pauc@procon.ms.gov.br	01/01/2021 a 31/12/2021
4	PAULO CÉSAR AUNES DA SILVA	531	93849038134	8759325749	pauc@procon.ms.gov.br	01/01/2021 a 31/12/2021

Fonte: Sistema de Contabilidade - NIA WebAnexo, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2022)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **17 de dezembro de 2021**, pela **Lei Municipal nº 4.752/2021**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 1.500.000,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 1.500.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 355.064,54**, apresentando um superavit de arrecadação no montante de **R\$ (1.144.935,46)**.

BALANÇO GERAL

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de **R\$ 1.690.957,56**, sendo que as Despesas empenhadas foram de **R\$ 217.449,87**, despesas liquidadas de **R\$ 198.496,57** e a despesa paga no exercício de **R\$ 198.496,57**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 1.473.507,69**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON** de 2022, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$	355.064,54
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$	217.449,87
● (c) Superavit Orçamentário (a – b)	R\$	137.614,67

O Superavit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.



BALANÇO GERAL

O **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **RS 190.957,56**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de

BALANÇO GERAL

referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados assim se apresentou:

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS EM	PAGOS (D)	CANCELADOS (H)	SALDO A PAGAR (E) = (a + b - c - d - e)
		EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	23.378,44	38.116,72	25.054,86	26.654,86	17.080,80	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	23.378,44	38.116,72	25.054,86	26.654,86	17.080,80	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	16.527,22	124.875,13	138.079,12	128.079,12	2.942,14	13.805,08
105	Investimentos	16.527,22	138.079,13	138.079,12	138.079,12	2.942,14	13.805,08
106	Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Aprovação da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	39.905,66	162.991,85	163.133,98	162.733,98	20.022,84	13.805,08

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, **não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON.**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 355.064,54** e as despesas executadas de **R\$ 217.449,87** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

BALANÇO GERAL**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM

COMPARATIVO MENSAL DAS RECEITAS
MES : DEZEMBRO de 2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Ficha	Rubrica	Fonte	CONTA Natureza da Receita	VALOR DAS RECEITAS			RESULTADO DAS RECEITAS	
				Orçadas	Arrecad. Mês	Arrecad. Ano	Para mais	Para menos
	1.0.0.0.00.0.0.0000		RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	30.156,83	355.064,54	0,00	1.144.935,46
	1.1.0.0.00.0.0.0000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00	0,00	421,09	0,00	578,91
	1.1.2.0.00.0.0.0000		TAXAS	1.000,00	0,00	421,09	0,00	578,91
	1.1.2.2.00.0.0.0000		Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	421,09	0,00	578,91
	1.1.2.2.01.0.0.0000		Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	421,09	0,00	578,91
183	1.1.2.2.01.1.0.0000	110000	Taxa pela Prestação de Serviço - Principal	1.000,00	0,00	421,09	0,00	578,91
	1.3.0.0.00.0.0.0000		RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	12.078,34	125.624,93	75.624,93	0,00
	1.3.2.0.00.0.0.0000		VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	12.078,34	125.624,93	75.624,93	0,00
	1.3.2.1.00.0.0.0000		JURDS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	50.000,00	12.078,34	125.624,93	75.624,93	0,00
	1.3.2.1.01.0.0.0000		Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	12.078,34	125.624,93	75.624,93	0,00
	1.3.2.1.01.1.0.0000		Remuneração de Depósitos	50.000,00	12.078,34	125.624,93	75.624,93	0,00
712	1.3.2.1.01.1.0.1100	110000	Remuneração de Depósitos - Fonte 110.000	50.000,00	12.078,34	125.624,93	75.624,93	0,00
	1.9.0.0.00.0.0.0000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.449.000,00	18.077,99	229.018,52	0,00	1.219.981,48
	1.9.1.0.00.0.0.0000		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.449.000,00	18.077,99	229.018,52	0,00	1.219.981,48
	1.9.1.0.01.0.0.0000		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.449.000,00	18.077,99	229.018,52	0,00	1.219.981,48
	1.9.1.0.01.1.0.0000		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.449.000,00	18.077,99	229.018,52	0,00	1.219.981,48
1491	1.9.1.0.01.1.1.0000	110000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.449.000,00	18.077,99	229.018,52	0,00	1.219.981,48
TOTAL GERAL				1.500.000,00	30.156,83	355.064,54	0,00	1.144.935,46

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Antonio Carlos Quequeiro
Contador do Município CRCMS 99778/O-8

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**, no período **não houve Movimentação**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no período a Inscrição foi de **R\$ 18.953,30**.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no Exercício**.

BALANÇO GERAL**D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**, do qual o Fundo é mero agente depositário, houve a Inscrição no Valor de **R\$ 37.296,34** e Baixa por Pagamento de **R\$ 37.296,34**.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 1.415.981,34**.

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 217.449,87**.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, no período foi de **R\$ 163.713,79**.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, no período houve o pagamento **R\$ 37.296,34**.

D 10-C - Transferências Financeiras Concedidas;

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras* a movimentação de **R\$ 71.517,64**.

BALANÇO GERAL**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 1.337.317,88.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON** em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**, que perfazem o montante de **R\$ 1.337.317,88.**

BALANÇO GERAL**D 13 - Imobilizado -**

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de **R\$ 278.351,83** e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**.

Dentre esses podemos identificar que **não houve movimentação** no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*.



BALANÇO GERAL

Constatamos também, que **não houve movimentação** no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do **FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 1.337.317,88**, composto por **R\$ 1.415.981,34** de ***Resultado de Exercícios Anteriores***, mais ***Resultado Patrimonial do Exercício Atual*** no valor de **R\$ (78.663,46)**.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 1.337.317,88**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, apresenta o valor de **R\$ 32.888,38**.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 1.304.429,50**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.1 - Atos Potenciais Passivos

O Saldo de ***Obrigações Contratuais***, no período é de **R\$ 388.743,60**.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.



BALANÇO GERAL

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 355.064,54** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 433.728,00**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R\$ (78.663,46)**.

D 17 - Pontos de Destaque

As *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)* mais significativas são as elencadas no grupo "**Transferências e Delegações Recebidas**" que somam o montante de **R\$ 125.624,93**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de **Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras**, no período foi de **R\$ 421,09**.

O Saldo de "**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**" no valor de **R\$ 229.018,52**.

As *Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)* mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "**Transferência e Delegações Concedidas**", soma o montante de **R\$ 349.869,47**, que são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" no montante de **R\$ 349.869,47**, refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

O Saldo da Conta - "**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL**", apresenta o valor de **R\$ 83.858,53**.



BALANÇO GERAL**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os **Restos a Pagar Processados** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os **Restos a Pagar Não Processados** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Foram pagos **os Restos a Pagar Não Processados (2021)** no valor de **R\$ 163.713,79** no período.

No Período, foram Cancelados por **Baixa de Cancelamento** o montante de **R\$ 20.051,64.**

Em Relação a **Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022**, foram inscritos **R\$ 18.953,30**, para o Exercício seguinte; com Saldo Total de **Restos a Pagar Não Processados**, no valor **R\$ 32.888,38**, para o período seguinte.

Os **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, constatamos **a Inscrição** de **R\$ 37.296,34**, com **Baixa por Pagamento** no valor de **R\$ 37.296,34** no Exercício.



BALANÇO GERAL**ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um **Deficit R\$ (78.663,46)**.

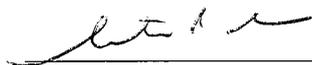
A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **R\$ 1.337.317,88**.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

BALANÇO GERAL**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR - PROCON**.



Antonio Carlos Quequeto

Contador CRC/MS – 007778/O-6

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

R\$ 1,00

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.200.000,00	4.200.000,00	5.080.813,26	880.813,26
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.200.000,00	4.200.000,00	5.080.813,26	880.813,26
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	758.186,12	678.186,12
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.120.000,00	4.120.000,00	4.322.627,14	202.627,14
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			4.200.000,00	4.200.000,00	5.080.813,26	880.813,26
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			4.200.000,00	4.200.000,00	5.080.813,26	880.813,26
73	DÉFICIT (VI)			0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)			4.200.000,00	4.200.000,00	5.080.813,26	880.813,26
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.652.000,00	1.652.000,00	0,00	0,00	0,00	1.652.000,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.652.000,00	1.652.000,00	0,00	0,00	0,00	1.652.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.548.000,00	2.548.000,00	0,00	0,00	0,00	2.548.000,00
84	Investimentos	2.548.000,00	2.548.000,00	0,00	0,00	0,00	2.548.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.080.813,26	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.200.000,00	4.200.000,00	5.080.813,26	0,00	0,00	4.200.000,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR
----	--------------------------------	-----------	----------------	-----------	----------------	---------------

BALANÇO GERAL

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				(f) = (a + b - d - e)
100 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109 DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Fundo Municipal de Saneamento de Dourados, apresentou as seguintes movimentações no exercício de 2022:

A Receita Patrimonial de Valores Mobiliários, apresentou o Saldo de receita realizada no valor de R\$ 758.186,12.

A Receita Patrimonial de Delegação Serv. mediante Concessão, apresentou o Saldo de receita realizada no valor de R\$ 4.322.627,14.

O Total das Receitas Correntes no Exercício de 2022, é de R\$ 5.080.813,26.

Não houve movimentação de Despesas Orçamentárias no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Romualdo Diniz Salgado Junior
Secretário Municipal de Planejamento
CPF 127.573.698-06

Antônio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**Anexo 13 - Balanço Financeiro**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

NR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	5.080.813,26	3.952.525,21
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	5.080.813,26	3.952.525,21
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	19.236,96
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	19.236,96
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	5.739.105,58	4.124.519,34
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	5.739.105,58	4.124.519,34
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	10.819.918,84	8.096.281,51

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	205.857,17
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	205.857,17
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	1.286.980,77	2.058.332,13
159	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	1.286.980,77	2.058.332,13
160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	1.286.980,77	2.058.332,13
162	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00	92.986,63
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	73.749,67
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	19.236,96
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
171	Saldo para o Exercício Anterior (IX)	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	10.819.918,84	8.096.281,51

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	10	10	5.080.813,26	0,00	5.080.813,26	3.952.525,21	0,00	3.952.525,21
177	27	27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Fundo Municipal de Saneamento de Dourados, apresentou as seguintes movimentações no exercício de 2022:

A Receita Patrimonial de Valores Mobiliários, apresentou o Saldo de receita realizada no valor de R\$ 758.186,12.

A Receita Patrimonial de Delegação Serv. mediante Concessão, apresentou o Saldo de receita realizada no valor de R\$ 4.322.627,14.

O Total das Receitas Correntes no Exercício de 2022, é de R\$ 5.080.813,26.

Houve a Transferência Financeira no valor de R\$ 1.286.980,77, Concedida a Prefeitura Municipal de Dourados.

Não houve Movimentação de Despesas Orçamentárias no Exercício de 2022.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Romualdo Diniz Salgado Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
CPF 127.573.698-06

Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERALESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	Imobilizado	0,00	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
41	Intangível	0,00	0,00	0,00
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

49	TOTAL DO ATIVO	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
----	----------------	------	--------------	--------------

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
72	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	3.793.832,49	2.310.586,24
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	5.739.105,58	3.428.519,34
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
95	ATIVO (I)	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
96	Ativo Financeiro	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
97	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	73.749,67
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	73.749,67
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00	00	0,00	0,00	0,00
115	10	10	0,00	9.532.938,07	5.739.105,58
116	27	27	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Fundo Municipal de Saneamento de Dourados, apresentou as seguintes movimentações no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022:

O Ativo Circulante/Caixa e Equivalentes de Caixas apresentou o saldo de R\$ 9.532.938,07.

O Patrimônio Líquido apresentou o saldo de R\$ 9.532.938,07, sendo que o valor de R\$ 3.793.832,49 refere-se ao Superávit do Exercício de 2022, e o valor de R\$ 5.739.105,58 refere-se ao Superávit de Exercícios Anteriores Acumulados.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Romualdo Biniz de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
CPF: 127.573.698-08

Antonio Carlos Quequeiro
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA N. 043, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 006/2022 designada pela Portaria nº 040/2022 de 23 de fevereiro, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.600 em 25 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA n. 50, de 28 de fevereiro de 2023.

Institui e disciplina a Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Fundação de Saúde de Dourados/MS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

Considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

Considerando a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto no art. 46 do Decreto 1072, de 14 de maio de 2014, que homologou o Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, resolve:

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE E OBJETIVOS**

Art.1º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constitui função administrativa e será inserida na estrutura organizacional da Fundação de Saúde de Dourados, e aprovada pelo Conselho Curador, cujo objetivo será apurar responsabilidade de servidor ou funcionário por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, na forma do direito público administrativo que impõe modelos de comportamento a seus agentes, com o fim de manter a regularidade em sua estrutura interna, na execução e na prestação dos serviços públicos.

Art. 2º Constituem objetivos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar:

- I - zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores e Funcionários da Fundação de Saúde de Dourados - FUNSAUD;
- II - planejar e executar as ações processuais;
- III - apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores e Funcionários da Fundação de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

CAPÍTULO II**DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

- I - apurar responsabilidade de servidor e funcionário por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
- II - exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;
- III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;
- IV- convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;
- V - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;
- VI - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;
- VII - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo ao Diretor Presidente da FUNSAUD para julgamento; e
- VIII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, escolhidos entre os servidores da FUNSAUD, designados pelo Diretor Presidente.

§ 1º Os membros da Comissão são escolhidos entre os servidores do quadro permanente da FUNSAUD que não tenham inquérito disciplinar em tramitação ou que não estejam cumprindo pena disciplinar julgada.

§ 2º Dentre os membros da Comissão deve ser indicado o presidente, que por sua vez, preferencialmente, deverá ter graduação em Direito e ou em Administração de Empresas.

§ 3º No curso do mandato de 01 (um) ano, os integrantes da Comissão só poderão ser destituídos em razão de falta grave apurada em processo administrativo disciplinar por Comissão instituída para tal fim.

§ 4º Aos servidores titulares integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será atribuída premiação através de 01 (um) dia de folga por mês, desde que não tenha registrado falta injustificada no período, entendendo por faltas justificadas aquelas descritas no artigo 473 da CLT, não sendo permitida a antecipação da folga.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

§ 5º Aos servidores suplentes integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar será atribuída a mesma gratificação prevista no parágrafo anterior quando estiverem exercendo atividades de instrução processual.

CAPÍTULO IV**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 5º A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

§1º As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, preferencialmente nas sextas feiras, das 13:00 às 17:00 horas, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.

§ 2º As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.

Art. 6º Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO V**DAS ATRIBUIÇÕES****SEÇÃO I****DO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão:

- I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
- II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
- III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
- IV - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;
- V - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;
- VI - qualificar e inquirir, o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;
- VII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
- VIII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;
- IX - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
- X - garantir o sigilo das declarações;
- XI - comunicar o início do feito ao Diretor Presidente, fornecendo-lhes o nome do servidor, sua individualização funcional, sua lotação e o número do processo.

SEÇÃO II**DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

Art. 8º Compete aos Membros da Comissão:

- I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
- II - diligenciar na busca da verdade real;
- III - sugerir medidas no interesse da Comissão;
- IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
- V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
- VI - garantir o sigilo das declarações;
- VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
- VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

SEÇÃO III**DO SECRETÁRIO**

Art. 9º Compete ao Secretário da Comissão:

- I- receber e autuar os processos e os documentos;
- II- registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;
- III- elaborar as atas das reuniões;
- IV- proceder à juntada de documentos;
- V- certificar atos processuais;
- VI- proceder a intimações;
- VII- emitir expedientes;
- VIII- manter controle sobre os prazos processuais;
- IX- organizar a pauta de reuniões e depoimentos;
- X- efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;
- XI- realizar o controle dos documentos da CPP.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.10. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deve apresentar, trimestralmente, relatório de suas atividades ao Diretor Presidente e ao Conselho Curador.

Art.11. A comissão permanente será norteada pelo Manual Rápido e Prático de processos administrativos disciplinares da Fundação e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

Art.12. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão Permanente Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.13. Os processos já instaurados por Portaria permanecerão a cargo das Comissões originárias.

Art. 14. Fica revogada a Portaria n. 201, de 24 de novembro de 2021.

Art.15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Saúde de Dourados, em 28 de fevereiro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
Presidente

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ nº 20.267.427/0001-68

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: nº 43.607.262/0001-21

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Responsável de Infraestrutura e Logística, (PORTARIA Nº 037/FUNSAUD/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.940,00 (Oitenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 13.861.454/0001-07

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.525,00 (Duzentos e Quatorze Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 03.924.435/0001-10

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.123,50 (Oitenta e Seis Mil Cento e Vinte e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD

Republica-se por incorreção
ATA 001/2023 FUNSAUD
CIPA

ATA DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Aos 02 (dois) e 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2023, nas unidades de saúde, Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento UPA Dr. Afrânio Martins, onde se encontravam instaladas as urnas para o depósito de votos visando à eleição dos representantes dos funcionários na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, compareceram os funcionários cujas assinaturas seguem anexo, a fim de procederem a referida eleição por voto secreto e direto.

Estão aptos a votar 687 (seiscentos e oitenta e sete) funcionários. Compareceram às respectivas urnas 379 (trezentos e setenta e nove) funcionários. O processo eleitoral transcorreu sem nenhuma anormalidade.

Findo o prazo estabelecido para o recebimento dos votos no Edital de Convocação de Eleição, procedeu-se no dia 4 (quatro) do mês de janeiro a abertura das urnas que se encontravam até então lacradas, para a contagem dos votos ali depositados, obtendo-se o seguinte resultado:

VOTOS NULOS: 01 (um);

VOTOS VÁLIDOS: 378 (trezentos e setenta e oito).

Os candidatos habilitados receberam os votos conforme relação abaixo:

Adriana Amarilla Cristaldo Sarmiento – 84 (oitenta e quatro) votos;

Fatima Alves da Silva – 63 (sessenta e três) votos;

Tais Rodrigues Alves – 40 (quarenta) votos;

Katiuscia Gnutzmam Martins – 33 (trinta e três) votos;

Jaqueline Luciana da Silva – 22 (vinte e dois) votos;

Marcela da Silva Vagula – 20 (vinte) votos;

José Rodrigues da Silva Filho – 18 (dezoito) votos;

Keyt Ferreira Cardoso – 17 (dezessete) votos;

Adriana Scheifer Barbosa Magro – 12 (doze) votos;

Sergio Silva Santos – 12 (doze) votos;

Angelita Lopes – 11 (onze) votos;

Taglioni Trindade da Silva – 9 (nove) votos;

Ana Salete Moraes Liborio – 9 (nove) votos;

Maria Aparecida da Silva Ramalho – 9 (nove) votos;

Leonardo Dias Martins – 6 (seis) votos;

Christiane Benites Pontes – 6 (seis) votos;

Idaiani Pereira de Souza – 6 (seis) votos.

Onde lia-se:

Diante de tal resultado, a Comissão Eleitoral proclamou vencedores os funcionários a seguir relacionados:

1º ADRIANA AMARILLA CRISTALDO SARMENTO: 84 votos;

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD

2º FATIMA ALVES DA SILVA: 63 votos;
3º TAIS RODRIGUES ALVES: 40 votos;
4º KATIUSCIA GNUTZMAM MARTINS: 33 votos;
5º JAQUELINE LUCIANA DA SILVA: 22 votos;
6º MARCELA DA SILVA VAGULA: 20 votos;
7º JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO: 18 votos;
8º KEYT FERREIRA CARDOSO: 17 votos;
9º ADRIANA SCHEIFER BARBOSA MAGRO: 12 votos;
10º SERGIO SILVA SANTOS: 12 votos;
11º ANGELITA LOPES: 12 votos.

Como suplentes ficam os funcionários abaixo relacionados:

12º TAGLIONI TRINDADE DA SILVA: 9 votos;
13º ANA SALETE MORAES LIBORIO: 9 votos;
14º MARIA APARECIDA DA SILVA RAMALHO: 9 votos;
15º LEONARDO DIAS MARTINS: 6 votos;
16º CHRISTIANE BENITES PONTES: 6 votos;
17º IDAIANI PEREIRA DE SOUZA: 6 votos.

Passa-se a ler:

Diante de tal resultado, a Comissão Eleitoral proclamou vencedores os funcionários a seguir relacionados:

1º ADRIANA AMARILLA CRISTALDO SARMENTO: 84 votos;

2º FATIMA ALVES DA SILVA: 63 votos;
3º TAIS RODRIGUES ALVES: 40 votos;
4º KATIUSCIA GNUTZMAM MARTINS: 33 votos;
5º JAQUELINE LUCIANA DA SILVA: 22 votos;
6º MARCELA DA SILVA VAGULA: 20 votos;

Como suplentes ficam os funcionários abaixo relacionados:

7º JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO: 18 votos;
8º KEYT FERREIRA CARDOSO: 17 votos;
9º ADRIANA SCHEIFER BARBOSA MAGRO: 12 votos;
10º SERGIO SILVA SANTOS: 12 votos;
11º ANGELITA LOPES: 12 votos.

Os funcionários abaixo relacionados foram desclassificados:

12º TAGLIONI TRINDADE DA SILVA: 9 votos;
13º ANA SALETE MORAES LIBORIO: 9 votos;
14º MARIA APARECIDA DA SILVA RAMALHO: 9 votos;
15º LEONARDO DIAS MARTINS: 6 votos;
16º CHRISTIANE BENITES PONTES: 6 votos;
17º IDAIANI PEREIRA DE SOUZA: 6 votos.

Sendo assim encerramos a presente ATA e encaminhamos para publicação em Diário Oficial.

Dourados, 01 de março de 2023.

**Karini Eloiza Zanetti de França
Marcio Romeiro de Avila
Rosangela Adriana Lima
Leila Cristina de Aquino Gomes
Fernando Costa Morito
João Paulo Soares Pereira**

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO - EDITAL**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento ao Requerimento do Vereador Marcelo Mourão aprovado em Plenário, torna público que será realizada Solenidade de Entrega de Homenagens e prestação de contas, no dia 03/03/2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3495.

Dourados/MS, 02 de março de 2023.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente**

OUTROS ATOS

PORTARIAS -PREVID

PORTARIA Nº 012/2023/ADM/PREVID

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS para que acompanhe e fiscalize a NOTA DE EMPENHO Nº 028/2023, referente ao pagamento de 05 (cinco) inscrições para participação no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS - ABIPEM, a ser realizado nos dias 8, 9 e 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de março de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 014/2023/ADM/PREVID

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor LEONARDO LANDEIRA para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 004/2023/PREVID, que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores de pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar a servidora ROZÂNGELA DA MATTA DINIZ como substituta legal, nos momentos de ausência da fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de março de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATOS -PREVID

EXTRATO DE EMPENHO Nº. 028/2023/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

PROCESSO: nº 008/2023/PreviD, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023/PreviD.

OBJETO: Pagamento de 05 (cinco) inscrições para participação no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS's da ABIPEM, a ser realizado nos dias 8, 9 e 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Fonte 18020000

Ficha 176

VALOR GLOBAL (COM DESCONTO): R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

EMPENHO: 028/2023.

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

EXTRATOS -PREVID

FISCAL DE EMPENHO: Fernanda Aran Colman Batista Barros.

GESTOR DE CONTRATOS: Fernando Abreu Pinto.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023/PREVID**PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº: 08.641.928/0001-67

PROCESSO: nº 002/2023/PreviD; Pregão Eletrônico, Edital nº. 001/2023/PREVID.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, com fornecimento de sistema de auto agendamento (self-booking), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com fundamento em seu art. 1º, parágrafo único, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005 e alterações posteriores, com fundamento em seu art. 1º, §1º e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Complementar Municipal nº 331/2017 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

33.90.33.01 – Passagens Aéreas

Fonte -18020000

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Aran Colman Batista Barros

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Leonardo Landeira

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: nº 025/2023

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente**ATA -PREVID****Ata nº. 006/2023/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto, Ana Paula Machado da Silva, Silvana Cordeiro Lacerda, Dhiego Troquez e José Vieira Filho, designados pela Portaria nove de dois mil e vinte e três, publicada no Diário Oficial número cinco mil oitocentos e vinte e cinco, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 006/2023/PreviD, de Dispensa de Licitação nº 004/2023/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, tendo como critério de julgamento o menor valor global orçado. Assim, declarou esta Comissão de Licitação que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pela empresa ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.050.421/0001-95. Após, prosseguiu-se a análise da documentação da empresa que apresentou o primeiro menor preço pelo valor global da proposta, a qual esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 01 de março de 2023.

Leonardo Landeira
Presidente**Ana Carolina Gonino Barreto**
Membro**Ana Paula Machado da Silva**
Membro**Silvana Cordeiro Lacerda**
Membro**Dhiego Troquez**
Membro**José Vieira Filho**
Membro

ATAS - FMIS

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS

ATA Nº 001/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, tendo a seguinte PAUTA: 1) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) referente aos meses de julho a dezembro de 2022; 2) Elaboração de Parecer 001/2023, referente Prestação de Contas do 2º semestre de 2022 e exercício de 2022 para o balanço FMIS de 2022; 3) Apresentação do Orçamento FMIS, Plano de Aplicação para o exercício do ano de 2023, com os saldos reprogramados. A abertura da reunião pela relatora da prestação de contas FMIS, Helena de Jesus de Almeida Godoy Matias, constatou a presença dos seguintes membros: Vivian Aparecida de Araújo Lima, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Carlos Arthuro Valiente Filho, representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa; Francelly Dutra Rosa, representante do Conselho Municipal de Assistência Social; a Secretária Municipal de Assistência Social e Coordenadora do Comitê, Daniela Weiler Wagner Hall e, secretário desta reunião, Jorge Paulino Grosch diretor financeiro da SEMAS. Informado pela relatora Helena que os relatórios mensais da prestação de contas do 2º semestre encontram-se impressos para apreciação e será feita a exposição em data-show, cujas planilhas serão anexadas a presente ata, sendo observados os seguintes valores: 1) saldo inicial em 01/07/2022, na conta corrente n. 21.922-3 do Banco do Brasil, no montante de R\$ 1.652.199,05 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos); 2) repasses recebidos do Governo Estadual o valor de R\$ 935.401,50 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos); 3) rendimentos auferidos sobre aplicação financeira do saldo corrente, R\$ 100.361,76 (cem mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos); 4) depósitos para FMIS por determinação judicial, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 5) Devoluções de Suprimento de viagens R\$ 1.638,26 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais, vinte e seis centavos); 6) Devolução de Suprimentos de Fundos o valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), importando o total de ENTRADAS no valor de R\$ 1.044.411,52 (hum milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). 7) O total de SAÍDAS – pagamento de despesas e repasses – no período de 01 de julho 2022 a 31 de dezembro de 2022, importou no valor de R\$ 824.925,57 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). 8) O saldo do Fundo Municipal de Investimento Social, ao final do exercício de 2022, em 31/12/2022, apresentou o valor de R\$ 1.871.685,00 (hum milhão oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), em conta corrente bancária. FRANCIELLY: o que é esse aluguel social? DANIELA: a gente está estudando uma alteração legislativa para constar esse aluguel social, mas no momento, temos cumprido ordens judiciais. VIVIAN: mas há acompanhamento, porque é perigoso ele ficar assim. DANIELA: são todos maiores de idade e o valor é de R\$500,00 e R\$ 450,00, mas são só esses dois casos que temos hoje, na SEMAS. Entendem que no Lar Ebenezer eles não tiveram uma preparação suficiente para auto sustento, após maioridade. FRANCIELLY: hoje neh... mas essa é uma problemática, tenho um amigo em Brasília, e um dos projetos que ele vem conversar muito com a gente é essa situação de que sai do acolhimento e vai pra onde? Este Comitê, após analisar e conhecer todos os registros e demonstrativos apresentados, atesta o conhecimento das contas e valores, e resolve pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente ao segundo semestre do ano de dois mil e vinte e dois – período de 01/07/2022 a 31/12/2022. Por fim, analisados e observados todos os procedimentos, registros e valores apresentados, resolve pela aprovação da Prestação de Contas do ano de 2022, do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para o Balanço do exercício de 2022. Na sequência foi aberta a pauta seguinte, apresentação do Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, com saldos reprogramados, contando com a participação da contabilista Eliana Moreira de Moraes. Iniciada a apresentação da RECEITA e PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS para o ano de 2023, por Jorge Paulino Grosch, Diretor Financeiro da SEMAS, foi exposta inicialmente a tabela comparativa, indicando os valores do plano de aplicação do ano de 2022 e previsão para o plano do ano de 2023. Jorge reportou ao Comitê o saldo bancário de 2022, disponível para reprogramação, o valor de R\$ 486.927,05 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), após considerados os Restos a Pagar (valores empenhados) no montante de R\$ 1.384.757,95 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e noventa e cinco centavos). Existe a previsão de receita para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.934.000,00 (hum milhão novecentos e trinta e quatro mil reais), importando o total de receitas, orçadas para o exercício de 2023, em R\$ 2.420.927,05 (dois milhões quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos). Continuou-se a ANÁLISE DA PLANILHA com explicações do Sr Jorge e Eliana, informando que para a Família Acolhedora, com a quantidade de famílias existentes, o Fundo FEAS é suficiente, apenas se houver significativo incremento que será necessário alocar recursos FMIS. JORGE reportou sobre o contrato das impressoras, temos valor empenhado até outubro, quando acaba o contrato atual. ELIANA mencionou ser importante que esse plano de aplicações seja flexível, podendo ser alterado durante o exercício de 2023. JORGE citou exemplo da requisição de licitação para adquirir pilhas, mas não é material expediente, não é material elétrico. DANIELA informou que licitamos pilha no material de consumo, para balanças de cozinha e não conseguimos pegar. JORGE destacou que esse plano de aplicações para 2023 está aqui estruturado, mas a secretária pode conseguir recursos adicionais com o prefeito e o plano ser alterado. VIVIAN mencionou que muita coisa pode acontecer. ELIANA citou que a empresa de limpeza, a ser contratada, a gente não sabe se a licitação será só do serviço ou com o material de limpeza também. VIVIAN argumentou que seria melhor ser com o material de limpeza. Após esclarecimentos, discussão sobre os valores distribuídos no Plano de Aplicação 2023 do FMIS, foram definidas as destinações conforme Planilha anexa, o total de R\$ 2.420.927,05 (dois milhões quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), nos seguintes grupamentos:

01	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 1.089.600,00
02	TERMOS DE PARCERIAS	R\$ 260.000,00
03	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 369.000,00
04	SERVIÇOS – PJ / PF	R\$ 335.827,05
05	MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 140.000,00
06	REFORMAS PREDIAIS	R\$ 226.500,00

DANIELA, secretária municipal de assistência social e coordenadora do comitê, dirigiu-se aos presentes, se todos estão de acordo com o Plano de Aplicação 2023, do Fundo Municipal de Investimento Social. Todos os membros presentes aprovaram e o Comitê, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.358 de 21 de agosto de 2000 e pelo Decreto n. 3.749 de 01 de fevereiro de 2006, RESOLVE aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS para o exercício financeiro do ano 2023, estimando receita e despesa no valor de R\$ 2.420.927,05 (dois milhões quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), observando que os valores do Plano de Aplicação correspondem a uma previsão, podendo sofrer ajustes/ alteração no decorrer do exercício. A secretária e coordenadora do Comitê irá proceder as devidas publicações. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social
Jorge Paulino Grosch
Diretor Financeiro / SEMAS
Carlos Arthuro Valiente Filho
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Bruno Teixeira Lazarino
Representante Gabinete do Prefeito
Vivian Aparecida de Araújo Lima
Secretária Municipal da Fazenda
Francelly Dutra Rosa
Conselho Municipal de Assistência Social
Helena de Jesus de A. Godoy Matias
Técnica / Secret. Munic. Assistência Social
Eliana Moreira de Moraes
Contabilista/ SEMAS

ATAS - FMIS

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
ATA Nº 002/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022, na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, tendo a seguinte PAUTA: 1) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) referente aos meses de janeiro a junho de 2022; 2) Elaboração de Parecer 004/2022, referente Prestação de Contas do 1º semestre de 2022; 3) Apresentação do Orçamento FMIS, exercício do ano de 2023, aprovado na Câmara Municipal de Dourados. Com a abertura da reunião pela Secretária Municipal de Assistência Social e Coordenadora do Comitê, Daniela Weiler Wagner Hall, constatou a presença dos seguintes membros: Carlo Arturo Valiente Filho, representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa; Vivian Aparecida de Araújo Lima, representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Francelly Dutra Rosa, representante do Conselho Municipal de Assistência Social; a relatora da prestação de contas FMIS, Helena de Jesus de Almeida Godoy Matias e secretário desta reunião, Jorge Paulino Grosch diretor financeiro da SEMAS. Informado pela relatora Helena que os relatórios mensais da prestação de contas do 1º semestre encontram-se impressos para apreciação e será feita a exposição em data-show. Apresentado o saldo inicial em 01/01/2022, na conta corrente n. 21.922-3 do Banco do Brasil, no montante de R\$ 1.128.849,49 (hum milhão, cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais, quarenta e nove centavos); repasses recebidos do Governo Estadual o valor de R\$ 915.758,25 (novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); rendimentos auferidos sobre aplicação financeira do saldo corrente R\$ 62.450,04 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos); recontabilização de Suprimento de Fundos (devolução) o valor de R\$ 266,17 (duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos); Anulação de pagamento o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais); devoluções de recursos de repasses para Organização da Sociedade Civil, o valor de R\$ 145,54 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), importando o total de ENTRADAS no valor de R\$ 979.832,00 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais). O total de saídas – pagamento de despesas e repasses – no período de 01 de janeiro 2022 a 30 de junho de 2022 importou no valor de R\$ 456.482,44 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), apresentando o saldo final, do Fundo Municipal de Investimento Social, em 30/06/2022, o valor de R\$ 1.652.199,05 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos). Apreciada a prestação de contas do 1º semestre do ano de 2022, e aprovada pelos presentes, foi informado pela relatora Helena a necessidade de elaboração do Parecer de Aprovação das contas, pelo Comitê do Fundo, e publicação do mesmo em Diário Oficial do Município. Na sequência foi apresentado o Orçamento do Fundo Municipal de Investimentos Sociais/ FMIS para o exercício do ano de 2023, aprovado na Câmara Municipal de Dourados, orçado para atividades FMIS, o valor de R\$ 1.934.000,00 (hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil reais). A coordenadora do Comitê FMIS, Secretária Daniela Weiler Wagner Hall, convocou os membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais para a próxima reunião, no dia 07/02/2023, as 08h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social
Carlos Arturo Valiente Filho
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Vivian Aparecida de Araújo Lima
Secretária Municipal da Fazenda
Francelly Dutra Rosa
Conselho Municipal de Assistência Social
Helena de Jesus de A. Godoy Matias
Secretária Municipal de Assistência Social
Jorge Paulino Grosch
Secretária Municipal de Assistência Social

PARECER - FMIS

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
PARECER Nº 001/2023

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/12/2022;

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO/ EXERCÍCIO 2022

O Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS do município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 2.358 de 21 de agosto de 2000 e Decreto nº 3 de 01 de fevereiro de 2006 (Regimento Interno), em reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro de 2023, Ata n. 001/2023, INFORMA: o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social analisou e discutiu os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tomando ciência das contas/ gastos do segundo semestre do exercício de 2022, sendo observados os seguintes valores: 1) saldo inicial em 01/07/2022, na conta corrente n. 21.922-3 do Banco do Brasil, no montante de R\$ 1.652.199,05 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos); 2) repasses recebidos do Governo Estadual o valor de R\$ 935.401,50 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos); 3) rendimentos auferidos sobre aplicação financeira do saldo corrente R\$ 100.361,76 (cem mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos); 4) depósitos para FMIS por determinação judicial, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 5) Devoluções de Suprimento de viagens R\$ 1.638,26 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais, vinte e seis centavos); 6) Devolução de Suprimentos de Fundos o valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), importando o total de ENTRADAS no valor de R\$ 1.044.411,52 (hum milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). 7) O total de SAÍDAS – pagamento de despesas e repasses – no período de 01 de julho 2022 a 31 de dezembro de 2022, importou no valor de R\$ 824.925,57 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). 8) O saldo do Fundo Municipal de Investimento Social, ao final do exercício de 2022, em 31/12/2022, apresentou o valor de R\$ 1.871.685,00 (hum milhão oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Este Comitê, após analisar e conhecer todos os registros, atesta o conhecimento das contas e resolve pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente ao segundo semestre do ano de dois mil e vinte e dois – período de 01/07/2022 a 31/12/2022. Por fim, após analisar e observar todos os procedimentos e registros apresentados, resolve pela aprovação da Prestação de Contas do ano de 2022, do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para o balanço do exercício de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social
Carlos Arturo Valiente Filho
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Vivian Aparecida de Araújo Lima
Secretária Municipal da Fazenda
Francelly Dutra Rosa
Conselho Municipal de Assistência Social
Bruno Teixeira Lazarino
Representante Gabinete do Prefeito
Mônica Roberta Marin de Medeiros
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

PARECER - FMIS**COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
PARECER Nº 004/2022**

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022

O Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS do município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 2.358 de 21 de agosto de 2000 e Decreto nº 3 de 01 de fevereiro de 2006 (Regimento Interno), em reunião ordinária ocorrida em 22 de dezembro de 2022, Ata n. 002/2022, INFORMA: o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social analisou e discutiu os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tomando ciência das contas/ gastos do primeiro semestre do exercício de 2022, sendo observados os seguintes valores: 1) saldo inicial em 01/01/2022, na conta corrente n. 21.922-3 do Banco do Brasil, no montante de R\$ 1.128.849,49 (hum milhão, cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais, quarenta e nove centavos); 2) repasses recebidos do Governo Estadual o valor de R\$ 915.758,25 (novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); 3) rendimentos auferidos sobre aplicação financeira do saldo corrente R\$ 62.450,04 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos); 4) recontabilização de Suprimento de Fundos (devolução) o valor de R\$ 266,17 (duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos); 5) Anulação de pagamento o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais); 6) devoluções de recursos de repasses para Organização da Sociedade Civil, o valor de R\$ 145,54 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), importando o total de ENTRADAS no valor de R\$ 979.832,00 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais). 7) O total de saídas – pagamento de despesas e repasses – no período de 01 de janeiro 2022 a 30 de junho de 2022 importou no valor de R\$ 456.482,44 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). 8) O saldo final, do Fundo Municipal de Investimento Social, em 30/06/2022, apresentou o valor de R\$ 1.652.199,05 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos). Por fim, este Comitê, após analisar e conhecer todos os registros, atesta o conhecimento das contas e resolve pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente ao primeiro (1º) semestre do ano de dois mil e vinte e dois – período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social
Carlos Arturo Valiente Filho
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Vivian Aparecida de Araújo Lima
Secretária Municipal da Fazenda
Francelly Dutra Rosa
Conselho Municipal de Assistência Social
Jéssica Medeiros Silva
Representante Gabinete do Prefeito
Mônica Roberta Marin de Medeiros
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

PLANO DE APLICAÇÃO - FMIS

PLANO DE APLICAÇÃO DO FMIS - EXERCÍCIO:	2023
RECEITA	
Saldo de 2022	R\$ 486.927,05
Previsão de Receita para 2023	R\$ 1.934.000,00
RECEITA TOTAL	R\$ 2.420.927,05

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 1.089.600,00
Auxílio Passagens	R\$ 50.000,00
Auxílio Documento - 2ª Via de RG	R\$ 130.000,00
Auxílio Natalidade	R\$ 5.000,00
Auxílio Calamidade Pública	R\$ 5.000,00
Auxílio Alimentação (4000 CESTAS)	R\$ 899.600,00
TERMOS DE COLABORAÇÃO COM AS OSCs	R\$ 260.000,00
Critério de Partilha	R\$ 260.000,00
Ação Familiar Cristã	R\$ 65.000,00
Casa da Criança Feliz	R\$ 65.000,00
CEIA	R\$ 65.000,00
Instituto Fuziy	R\$ 65.000,00
Lar Ebenezer - Aluguel imóvel para abrigo masculino	R\$ 0
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 369.000,00
Gêneros Alimentícios em geral	R\$ 40.000,00
Material de higiene, limpeza e copa e cozinha	R\$ 70.000,00
Gás para cozinha	R\$ 11.000,00
Material de Expediente, Pedagógico e Esportivo	R\$ 63.000,00
Combustível	R\$ 100.000,00
Extintores	R\$ 20.000,00
Manutenção de veículos - PEÇAS	R\$ 5.000,00
Manutenção de Ar-condicionado (PEÇAS)	R\$ 20.000,00
Material para manutenção dos prédios	R\$ 40.000,00
SERVIÇOS	R\$ 335.827,05
Serviço de Transporte Rodoviário Mun, Estadual e Interest- Fretamento.	R\$ 25.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO - FMIS

Serviço de instalação de grades de segurança - CASA DOS CONSELHOS	R\$ 16.290,00
Família Acolhedora	R\$ 0
Locação de imóvel para o Almoxarifado da SEMAS	R\$ 37.619,00
IPTU - Imóvel locado para o Almoxarifado - SEMAS	R\$ 2.690,00
Locação de Impressoras	R\$ 228,05
Manutenção de ar condicionado (serviços)	R\$ 20.000,00
Locação de 01 Veículo - para o Cras V.Vargas	R\$ 65.500,00
Serviços de Chaveiro	R\$ 10.000,00
Manutenção de veículos - SERVIÇOS	R\$ 15.000,00
Serviços Gráficos	R\$ 40.000,00
Suprimento de Fundos para despesas miúdas de pronto atendimento	R\$ 35.000,00
Diárias/Suprimentos de Viagem	R\$ 30.000,00
Taxas de Inscr. em Cursos/Capacitações p Servidores	R\$ 8.000,00
Bolsa Estágio	R\$ 30.000,00
Total Despesas de Custeio	R\$ 2.054.427,05

PLANO DE APLICAÇÃO DO FMIS -	EXERCÍCIO:
DESPESAS DE CAPITAL	2023
MATERIAIS PERMANENTES	
Móveis e equipamentos	R\$ 140.000,00
Total Material Permanente	R\$ 140.000,00
REFORMAS PREDIAIS	Valor das Obras
Reforma do Almoxarifado	R\$ 31.500,00
REFORMA Casa dos Conselhos, telhado e predial	R\$ 45.000,00
Reforma Casa da Acolhida	R\$ 140.000,00
Construção cancha de malha e bocha - complementação	R\$ 10.000,00
Total Reformas	R\$ 226.500,00
Total Despesas de Capital	R\$ 366.500,00
Total Geral (Despesas de Custeio e Capital)	R\$ 2.420.927,05

LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada-LS para a atividade de Pavimentação Asfáltica na Avenida Jose Roberto Teixeira, Bairro Jardim Florida, no município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AKIRA HASEGAWA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada para atividade de usinagem, tornearia e solda/comércio de peças, localizada na Rua Major Capilé, nº 3642 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J. P. FERNANDES EIRELI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, localizada na Rua Melvin Jones, nº 29, Jardim América no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MATOS DIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLS, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Natal, nº 1180-B, Jardim Ouro Verde, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IZIDA MOTOS EIRELI ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 18.332/2018 para atividade de comércio de peças para motocicletas e motonetas, prestação de serviços e mecânica, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 416, Centro, Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO ANIELLI LTDA EPP torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, troca de óleo, conveniência, salas para aluguel e comércio de GLP localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 7.250, Jardim Márcia, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.